

Folha Informativa SRAA

2026-02-18

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 81/2026/1</u>	2026.02.18	Ministério da Agricultura e Mar	Quinta alteração do Regulamento dos pedidos de ajuda e de pagamento a apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), no âmbito das intervenções definidas a nível nacional e europeu para a agricultura, aprovado em anexo à Portaria n.º 54-L/2023 , de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 308/2023 , de 4 de outubro, 80-B/2024/1 , de 4 de março, 275/2024/1 , de 21 de outubro, e 482/2025/1 , de 31 de dezembro.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento (UE) 2026/340</u>	2026.02.17	Comissão Europeia	Retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão que estabelece especificações para os aditivos alimentares enumerados nos anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Regulamento Delegado (UE) 2026/343</u>	2026.02.17	Comissão Europeia	Complementa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de comercialização para a carne de aves de capoeira, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 543/2008 da Comissão.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2026/344</u>	2026.02.17	Comissão Europeia	Estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de comercialização para a carne de aves de capoeira.
<u>Decisão de Execução (UE) 2026/334</u>	2026.02.17	Comissão Europeia	Altera a Decisão 2008/911/CE que estabelece uma lista de substâncias derivadas de plantas, preparações e associações das mesmas, para a sua utilização em medicamentos tradicionais à base de plantas no que diz respeito a <i>Foeniculum vulgare</i> .
<u>Decisão de Execução (UE) 2026/336</u>	2026.02.17	Comissão Europeia	Prorroga a data de caducidade da aprovação da permetrina para utilização em produtos biocidas dos tipos 8 e 18, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2026/337</u>	2026.02.17	Comissão Europeia	Prorroga a data de caducidade da aprovação da α -cipermetrina para utilização em produtos biocidas do tipo 18, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2026/347</u>	2026.02.18	Comissão Europeia	Institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de milho doce originário do Reino da Tailândia na sequência de um reexame da caducidade nos termos do artigo

Folha Informativa SRAA

2026-02-18



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2026/348</u>	2026.02.18	Comissão Europeia	11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/1036 do Parlamento Europeu e do Conselho. Relativo à autorização de uma preparação de <i>Lactocaseibacillus huelsenbergensis</i> DSM 115424 como aditivo em alimentos para todas as espécies animais.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias



Governo dos Açores promove avaliação de risco científico para o combate à Vespa-das-Galhas-do-Castanheiro

O Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, adjudicou à Fundação Gaspar Frutuoso a elaboração de uma avaliação de risco relativa à eventual introdução do agente de controlo biológico *Torymus sinensis* no arquipélago.

O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, António Ventura, sublinha que esta decisão integra a estratégia regional de reforço da sanidade vegetal e de promoção de soluções sustentáveis para pragas com impacto económico e ambiental, como as que afetam o castanheiro.

O *Torymus sinensis* é utilizado internacionalmente no controlo da vespa-das-galhas-do-castanheiro (*Dryocosmus kuriphilus*), praga que compromete a produtividade e vitalidade desta espécie.

Contudo, atendendo às características ecológicas únicas dos Açores, António Ventura defende que qualquer intervenção exige uma análise técnica rigorosa e independente antes de ser tomada uma decisão definitiva.

O governante sustenta que o executivo está empenhado em garantir que o combate a esta praga seja feito com total rigor e respeito pelos ecossistemas.

“A avaliação de risco agora adjudicada representa um passo essencial para assegurar que todas as opções são analisadas de forma responsável, ponderada e transparente”, afirma António Ventura.

A análise técnico-científica irá avaliar os potenciais impactos sobre as espécies nativas, os riscos ecológicos associados, a adequação às condições edafoclimáticas da Região e a eficácia da intervenção face a outras alternativas disponíveis.

A realização desta avaliação constitui um passo prévio indispensável, garantindo que a atuação da Região se baseia no princípio da precaução e em evidência sólida.

Para António Ventura, este procedimento reforça o compromisso com uma agricultura tecnicamente fundamentada, que concilie a produtividade com a segurança ambiental.

“A proteção das nossas culturas e da biodiversidade açoriana exige prudência, conhecimento e soluções sustentáveis. É isso que estamos a fazer: trabalhar com base em evidência, ouvir a comunidade científica e salvaguardar o interesse público”, sintetiza o Secretário Regional.

António Ventura reafirma que todas as decisões futuras nesta matéria serão pautadas por critérios técnicos, legais e científicos, assegurando transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos naturais da Região Autónoma dos Açores.

Fonte - Governo dos Açores promove avaliação de risco científico para o combate à Vespa-das-Galhas-do-Castanheiro - Comunicação - Portal

Folha Informativa SRAA

2026-02-18

Notícias do PEPAC

- ❖ **Termina hoje, dia 18 de fevereiro**, o segundo período para a apresentação de candidaturas à [Portaria n.º 65/2025, de 27 de junho](#), alterada pela [Portaria n.º 129/2025, de 27 de novembro](#), que estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à Intervenção E.3.1 - Melhoria do desempenho das explorações agrícolas, do domínio E.3 – Investimento agrícola, do eixo E – Desenvolvimento Rural - Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC), nos Açores: [Aviso 1/E.3.1/2025](#).

Fonte - E.3 Investimento Agrícola - Direção Regional do Desenvolvimento Rural - Portal

- ❖ **Termina hoje, dia 18 de fevereiro**, o primeiro período para a apresentação de candidaturas à [Portaria n.º 137/2025, de 23 de dezembro](#), que estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 75.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à intervenção E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores, do domínio E.7 - Apoio à instalação jovens agricultores, do eixo E - Desenvolvimento Rural - Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC), nos Açores: [AG PEPAC Açores/AVISO 02/E.7.1/2026](#).

Fonte - E.7 Apoio Instalação de Jovens Agricultores - Direção Regional do Desenvolvimento Rural - Portal



República Portuguesa

Eventos

- ❖ **Webinar – Controlo de *Cydia Pomonella* e *Grapholita Molesta* em pomóideas! – 20 de fevereiro**
Participe neste webinar técnico e gratuito dedicado a uma nova abordagem no controlo simultâneo de *Cydia pomonella* e *Grapholita molesta* em pomóideas.
Nesta sessão iremos apresentar o **CheckMate® Puffer® Fruit Multi**, uma solução com **Autorização Excecional de Emergência nº 2026/005**.
Ao longo do webinar serão abordados temas como a **monitorização com armadilhas**, o **momento correto de instalação dos difusores**, o **método de confusão sexual** e o **enquadramento do uso extraordinário em Portugal**.
[Inscreva-se já aqui!](#)

Fonte - Webinar - Controlo de *Cydia Pomonella* e *Grapholita Molesta* em pomóideas! - 20 de fevereiro - Agroportal

- ❖ **Webinar "Desafiar a ascensão do digital na agricultura" – 25 de fevereiro**
Organização: Painel Internacional de Especialistas em Sistemas Alimentares Sustentáveis (IPES-Food - International Panel of Experts on Sustainable Food Systems)
Este evento decorre do lançamento do relatório "Head In The Cloud" que aborda questões relacionadas com digitalização da agricultura e desenvolvimento rural. Tem como objetivo desencadear o debate em torno de uma abordagem da digitalização da agricultura direcionada para o lucro de grandes empresas *versus* reforço do desenvolvimento das comunidades locais e da resiliência climática.
[Inscrição](#)

Folha Informativa SRAA

2026-02-18

Eventos

[Mais informação](#)

Fonte - [Webinar 'Desafiar a ascensão do digital na agricultura](#)



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 19 DE FEVEREIRO

✓ **Título: Remoções de carbono e carbonicultura: metodologias de certificação da carbonicultura**

Sumário: O regulamento delegado estabelece metodologias para certificar as remoções de carbono e as reduções das emissões dos solos através da carbonicultura, resultantes nomeadamente das seguintes atividades:

- recuperação de turfeiras através da reumidificação;
- plantação de árvores;
- agrossilvicultura e gestão dos solos minerais agrícolas, incluindo uma melhor utilização dos fertilizantes.

As metodologias estabelecem critérios de qualidade para as atividades de carbonicultura relevantes, em conformidade com os artigos 4.º a 7.º e o anexo I do Regulamento (UE) 2024/3012.

Período para comentários: 22 de janeiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2026

Link: [Remoções de carbono e carbonicultura: metodologias de certificação da carbonicultura](#)



Notícias do Conselho

❖ **Salvaguardar a qualidade da água: Conselho aprova regras de proteção mais rigorosas para as águas de superfície e as águas subterrâneas**

O Conselho adotou formalmente a diretiva relativa à atualização da lista de poluentes que afetam as águas de superfície e as águas subterrâneas, passando a incluir pesticidas, produtos farmacêuticos e PFAS. As regras revistas também tornam mais rigorosas as normas ambientais aplicáveis a várias substâncias e reforçam a monitorização em toda a UE.

A diretiva altera a Diretiva-Quadro da Água, a Diretiva Águas Subterrâneas e a Diretiva relativa a normas de qualidade ambiental, alinhando a política da UE no domínio da água com os dados científicos mais recentes.

A fim de melhorar a qualidade da água, a UE já estabeleceu regras para monitorizar e reduzir, nas águas de superfície e nas águas subterrâneas, a libertação de substâncias e poluentes perigosos identificados. A lista destas substâncias à escala da UE foi agora alargada e atualizada, passando a incluir **produtos farmacêuticos** (como analgésicos), **pesticidas**, **bisfenóis** e substâncias perfluoroalquiladas e polifluoroalquiladas (**PFAS**, o grupo dos chamados «produtos químicos eternos»). Pela primeira vez, a diretiva introduz regras para avaliar o **risco cumulativo** das substâncias combinadas.

Vários poluentes que já constam da lista passarão a estar sujeitos a normas de qualidade ambiental mais rigorosas. A fim de apoiar futuras revisões, a diretiva acrescenta também microplásticos e indicadores da resistência antimicrobiana às **listas de vigilância** da água da UE, que ajudam a rastrear substâncias de preocupação emergente.

A diretiva atualizada reforça as obrigações de monitorização e de comunicação de informações dos países da UE, a fim de melhorar a qualidade da água e a transparência em toda a UE. Uma das medidas para alcançar este objetivo consiste na

Folha Informativa SRAA

2026-02-18



Notícias do Conselho

introdução de um **método de monitorização** das águas superficiais **baseado nos efeitos**, a fim de avaliar o impacto das misturas de produtos químicos. Além disso, os países da UE podem utilizar tecnologias de teledeteção e de observação da Terra no processo de monitorização. Devem **apresentar relatórios** sobre a qualidade biológica, a qualidade química e também o estado geral das massas de água para que existam dados mais fiáveis em toda a UE.

✓ Próximas etapas

Esta etapa conclui o processo de adoção no Conselho. O Parlamento Europeu deverá proceder à votação final da diretiva até ao final de março. Os países da UE terão até **2039** para cumprir as novas normas, tanto para as águas de superfície como para as águas subterrâneas. Em relação às substâncias sujeitas a normas de qualidade ambiental revistas e mais rigorosas, presentes nas águas de superfície, o prazo de cumprimento é **2033**.

✓ Contexto

A poluição química das águas de superfície e subterrâneas apresenta riscos para a saúde humana e o meio aquático, como a toxicidade aguda e crónica para os organismos aquáticos.

De acordo com os dados dos planos de gestão de bacia hidrográfica, um instrumento fundamental da Diretiva-Quadro da Água, 46 % das águas de superfície e 24 % das águas subterrâneas na UE não cumprem as normas de qualidade ambiental vigentes, com diferenças significativas entre os Estados-Membros. A diretiva dá resposta a estes desafios, melhorando a proteção contra poluentes e misturas de produtos químicos de preocupação emergente.

- [Diretiva relativa às substâncias prioritárias no domínio da política da água](#)
- [Nota justificativa do Conselho](#)
- [Resultados da votação](#)
- [Declarações](#)
- [O processo legislativo ordinário \(informações gerais\)](#)
- [Poluição \(informações gerais\)](#)

Fonte - [Salvaguardar a qualidade da água: Conselho aprova regras de proteção mais rigorosas para as águas de superfície e as águas subterrâneas](#) - Consilium